

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

No dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 151/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural da Passarela Ciccilio Matarazzo - Lote 26. **Item 2) RD PRE/DOB – 152/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Pedro de Toledo, Viaduto Eng. Antonio de Carvalho Aguiar e Viaduto General Euclides Figueiredo – LOTE 30. **Item 3) RD PRE/DOB 153/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Santo Amaro e Viaduto dos Bandeirantes - Lote 34. **Item 4) RD PRE/DOB 154/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 29 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro. **Item 5) RD PRE/DOB 155/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 40 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel. **Item 6) RD PRE/DOB 156/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 42 - Diretoria Regional de Educação – DRE Penha. **Item 7) RD PRE/DOB 157/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 44 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá. **Item 8) RD PRE/DOB 158/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 50 - Diretoria

Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 9) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-151/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural da Passarela Ciccilio Matarazzo - Lote 26. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 2.413.814,35, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 05 (cinco) meses e o prazo de vigência de 08 (oito) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Questionamentos/Observações – A Diretora de Obras – DOB, Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi, solicitou que este, bem como todos os demais processos que forem instruídos por DOB em conjunto com a Diretoria de Projetos - DPR, sejam assinados por ambos os diretores, tendo em vista que há trabalhos de gerências pertencentes às duas diretorias. O Colegiado consentiu.** **III - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural da Passarela Ciccilio Matarazzo - Lote 26. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 2) RD PRE/DOB – 152/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de

empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Pedro de Toledo, Viaduto Eng. Antonio de Carvalho Aguiar e Viaduto General Euclides Figueiredo – LOTE 30. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 5.471.173,77, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de 10 (dez) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. II –

**Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Pedro de Toledo, Viaduto Eng. Antonio de Carvalho Aguiar e Viaduto General Euclides Figueiredo – LOTE 30. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 3) RD PRE/DOB – 153/2022 – I –**

**Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Santo Amaro e Viaduto dos Bandeirantes - Lote 34. 1. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.555.357,84, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 2. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de 10 (dez) meses; 3. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 4. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento

vigente à época; 5. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 7. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução:** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Santo Amaro e Viaduto dos Bandeirantes - Lote 34. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 4) RD PRE/DOB – 154/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 29, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 29, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 3.660.269,86, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETO MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO - R\$ 858.901,25 - CEI DIRETO VER. JOSÉ FERREIRA KEFFER - R\$ 1.471.288,90 - EMEI GRAJAU - R\$ 999.502,84 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 330.576,875. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016;

8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Questionamentos/Observações: Foi constatado erro de digitação no campo “assunto” da RD: onde se lê “7910.2022/0000916-3”, deve-se ler “7910.2022/0000876-0”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 29. **Item 5) RD PRE/DOB – 155/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 40, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 40, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.419.135,33 na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA PROFESSOR DURVAL MIOLA – R\$ 1.236.858,89 - CEI DIRETA JARDIM CAMARGO VELHO – R\$ 1.504.620,42 - CEI DIRETA VEREADOR LÍBERO ANCONA LOPES – R\$ 613.811,10 - CEI DIRETA NINHO ALEGRE – R\$ 1.536.728,67 - CEI DIRETA PROFESSORA SELMA REGINA LIMA MESSIAS – R\$ 983.662,63 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 543.453,62 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas

especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 40. **Item 6) RD PRE/DOB – 156/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 42, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Penha; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 42, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$7.730.351,39, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSOR MARCIANO VASQUES PEREIRA - R\$ 1.120.554,32 - EMEI MARCILIO DIAS - R\$ 2.544.657,37 - CEI DIRETA MARIA DA GLORIA FREIRE LEMOS - R\$ 1.250.919,73 - CEI DIRETA MARIO CALDANA - R\$ 1.355.711,72 - CEI DIRETA PADRE MATIAS BONAR GONZALEZ- R\$ 915.054,63 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 543.453,62 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil e nº 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 42. **Item 7) RD PRE/DOB – 157/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de

materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 44, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 44, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$7.702.151,02, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSOR ALDO RIBEIRO LUZ - R\$ 2.144.454,91 - EMEI PROFESSORA ANTONIETA DE BARROS - R\$ 1.609.439,08 - EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS – OBRA - R\$ 2.626.560,69 - EMEI FERNANDO DE AZEVEDO - R\$ R\$ 845.427,84 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 476.268,50 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 44. **Item 8) RD PRE/DOB – 158/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de

Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 50, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 50, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 9.457.967,30, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSOR HENRIQUE RICCHETTI – OBRA - R\$ 535.565,31 - CEI INDIRETA JARDIM PRIMAVERA - R\$ 711.990,92 - EMEI JESUINA NUNES BARBOSA - R\$ 1.518.164,72 - EMEF JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA - R\$ 2.223.778,05 - EMEI JOSÉ CLEMENTE PEREIRA - R\$ 928.129,93 - EMEI JOSÉ VICENTE DA CUNHA - R\$ 1.041.553,44 - EMEF JULIO DE GRAMMONT – R\$ 1.820.961,09 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 677.823,84 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 50. **Item 9) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 9.1 – Divulgação dos trabalhos da SPObras: O Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, pediu que seja solicitada à Assessoria de Comunicação – ASCOM, a divulgação dos trabalhos da SPObras nas obras das pontes e viadutos, a fim de dar publicidade. A DOB aproveitou para sugerir também que sejam divulgadas as entregas das quadras que foram concluídas recentemente, através de slides com as imagens do local. A Diretoria concordou com a importância desse trabalho de divulgação para dar maior visibilidade à empresa.** Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**

**DOB – Diretora de Obras**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCOS MONTEIRO**

**PRE - Presidente**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**



**Marina Faleira Veloso**

**Secretário(a)**

Em 20/09/2022, às 19:03.



**Jorge Bayerlein**

**Diretor(a)**

Em 21/09/2022, às 08:26.



**RAUL GARCIA NETO**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 21/09/2022, às 09:43.



**Adriana Siano Boggio Biazzi**

**Diretor(a)**

Em 21/09/2022, às 15:20.



**MATHEUS SABADIN BUENO**

**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 22/09/2022, às 10:00.



**Marcos Monteiro**

**Diretor-Presidente**

Em 23/09/2022, às 08:42.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070923591** e o código CRC **8CF3F59F**.

---